

**PORTARIA Nº 879/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 183/2022/SAD.SEGES, da Secretaria de Administração, datado de 26 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MONIQUE SERPA DE ALMEIDA, matrícula 26770, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 23 de abril a 20 de agosto de 2022, durante o afastamento do titular Paulo Jorge Rodrigues Guimarães, matrícula 10982, o qual assumiu, interinamente, o cargo de Superintendente de Gestão de Suprimentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e **BF INSTITUIÇÃO PAGAMENTO LTDA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2021**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a alteração da razão social da empresa **BERLIN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** para **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** conforme folhas nº 408 a 413 no processo nº 2021014791.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente na folha nº 432 do processo nº 2021014791.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 27 de Abril de 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 003 AO CONTRATO Nº 053/2020.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a rerratificação da CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA do ADITIVO 002 só CONTRATO 053/2020, que passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do quantitativo, com acréscimo financeiro 11,5468%(onze inteiros e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito décimos de milésimos por cento) e qualitativo do contrato 053/2020 de prestação de serviços e preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais e para os alunos em ensino híbrido, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor global do presente termo de R\$ 23.163.389,87 (vinte e três milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).”

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022.

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**D E C R E T O Nº—12.574, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 999.976,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS – Fonte: 12150000 – R\$ 999.976,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais)**, na forma seguinte:

**EMENDA PARLAMENTAR**  
**PROPOSTA Nº 39157.029000/1210-06**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0181 1553 44905208 12150000	2.4.1.1.51.1.1.21500.2	182.806,00
2022 27 2701 10 301 0181 1553 44905299 12150000		135.564,00
2022 27 2701 10 301 0181 1556 44905220 12150000		681.606,00
<b>TOTAL</b>		<b>999.976,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimentos

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**D E C R E T O Nº—12.575, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 53.470,58 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).